

Ata da Segunda Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezesseis de março de dois mil e dez, às vinte e três horas na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Vice-Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Secretários Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Rubens das Virgens. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri para proferir o seguinte texto: Evangelho de Mateus – Capítulo 6, versículos 22 a 24: “A lâmpada do corpo é o olho. Se o olho é sadio, o corpo inteiro fica iluminado. Se o olho está doente, o corpo inteiro fica na escuridão. Assim, se a luz que existe em você é escuridão, como será grande a escuridão! Ninguém pode servir a dois senhores. Porque, ou odiará a um e amará o outro, ou será fiel a um e desprezará o outro. Vocês não podem servir a Deus e às riquezas.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini, e Rubens das Virgens. Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, V, do Regimento Interno, combinado com o Art. 22, II, “a” da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito da matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei Complementar n.º 159/2010, que institui o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM) Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Referente à Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada aos 16 de março de 2010.-

Vereador Fábio Augusto Pina
Presidente

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri
Vice-Presidente

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Primeiro Secretário

Vereador Rubens das Virgens
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

